

PROJETO DE LEI 152/2024

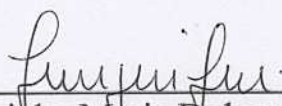
EMENDA A LEI 5108/2024 de 21 de novembro de 2024

Ementa: Altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 5108 de 21 de novembro de 2024.

Fica acrescido o § 6º ao art. 1º da Lei 5108/2024, com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

§ 6º. A proposição deverá ser subscrita por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos vereadores que compõem o Legislativo Municipal.


Terezinha Maria Dybas
Vereadora PSD

CMSBS 27/11/2024 18:59



1698/2024

Ilmo(a) Senhor(a) Presidente.
Senhores(as) Vereadores(as).

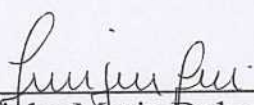
A vereadora que esta subscreve, encaminha para apreciação do plenário a Ementa a Lei nº 5108 de 21 de novembro de 2024.

✓ JUSTIFICATIVA

A inclusão deste parágrafo visa fortalecer o processo legislativo, garantindo que as propostas submetidas à apreciação desta casa de Leis tenham um respaldo significativo de seus membros. Com a exigência de subscrição por metade dos vereadores, busca-se promover maior responsabilidade e compromisso na apresentação de iniciativas, além de assegurar que as propostas tenham um apoio substancial para sua tramitação e aprovação.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2024


Terezinha Maria Dybas
Vereadora PSD